

**EDITAL UNIFEDE nº 37/18**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEDE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEDE, considerando a Portaria nº 643, de 29/06/17 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção UNIFEDE para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD)**, polo de apoio presencial no Centro Universitário de Brusque – UNIFEDE, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na Modalidade a Distância.

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEDE – www.unifebe.edu.br – no período de 21 de agosto de 2018 a 22 de novembro de 2018, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo conforme instruções disponibilizadas no site.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

5. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota do Ensino Médio.

6. DA PUBLICAÇÃO: a relação dos inscritos com a ordem de classificação será publicada pela Pró-Reitora de Graduação antes do início das aulas de cada turma.

7. DA MATRÍCULA: a matrícula acontecerá após a conferência da documentação pela Secretaria Acadêmica.

7.1. A UNIFEDE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.



7.2. O candidato deverá entregar, no dia da primeira avaliação presencial, fotocópia dos documentos descritos no item 8 do presente Edital, bem como apresentar a via original dos referidos documentos para conferência, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da UNIFEBE.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

8.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em formato PDF, no ato da inscrição *on line*:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Laudo Médico de necessidade especial.

09. DO INÍCIO DAS AULAS:

TURMA	DATA DE INÍCIO
Primeira Turma	10 de setembro de 2018
Segunda Turma	01 de outubro de 2018
Terceira Turma	31 de outubro de 2018
Quarta Turma	26 de novembro de 2018

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.2. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.3. Os alunos que com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.3.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

10.4. As atividades avaliativas presenciais serão realizadas no Polo da UNIFEBE credenciado pelo Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, em Brusque-SC.

10.4.1. O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), quando for o caso, será realizado no Polo da UNIFEBE credenciado pelo Ministério da Educação – MEC, situado na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, em Brusque-SC.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: secretaria.corporativa@unifebe.edu.br.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor



